



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.054, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de S. do Livramento.-

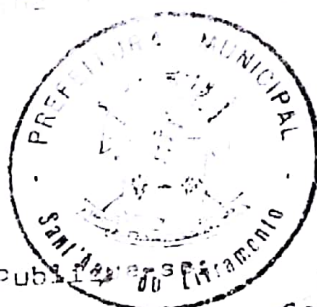
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Sant'Ana do Livramento, um terreno de forma triangular, pertencente ao Patrimônio do Município, localizado ao lado da Escola Estadual Prof. Liberato Salzano Vieira da Cunha, onde mede 57,60 metros, com 28,50 metros de frente para a rua General Câmara e com 61,80 metros para a travessa João Carlos Brenner, possuindo uma área de 856,98 metros quadrados.

Art. 2º - A área doada se destinará a construção de sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Sant'Ana do Livramento, bem como de outras entidades sindicais, de acordo com decisão da Intersindical de Sant'Ana do Livramento e, retornará ao Patrimônio do Município, caso não seja efetuada a edificação do prédio dentro do prazo de 30 (trinta) meses a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANCA
Secretário M. de Administração